



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025/SEPLAG

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/16204

Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG – REPETIÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 011/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/01637, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA
CNPJ:	25.175.927/0001-93
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO DOUTOR ENIO VIEIRA, Nº 136, SALA 02, BAIRRO CONSIL – CUIABÁ-MT – CEP 78.048-415
REPRESENTANTE:	NOME: JOÃO CARLOS MORAIS FILHO CPF: 61X.XXX.XXX-02 IDENTIDADE: 2XXX1XX-3 SESP/MT
CONTATO:	(65) 9.8113-0640
E-MAIL:	contato.supremacba@gmail.com / diretoria@supremalocadora.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado para futura e eventual contratação de empresa especializada na **locação de veículos administrativos**, para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>



14/08/2025 14:13:52 - Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> para consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>



SEPLAGCAP202547168A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM 04				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE LEVE, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	4.440	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 12.210.000,00 (doze milhões duzentos e dez mil reais).				

ITEM 05				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE MÉDIA MONOBLOCO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	6.900	FIAT TORO ENDURANCE	R\$ 4.410,52
VALOR TOTAL DO ITEM 05: R\$ 30.432.588,00 (trinta milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).				

ITEM 06				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE MÉDIA SOBRE CHASSI, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, PROTETOR DE MOTOR, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	27.600	CHEVROLET S10 WT	R\$ 6.937,87
VALOR TOTAL DO ITEM 06: R\$ 191.485.212,00 (cento e noventa e um milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e doze reais).				

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



A43H: 656da5725a1e6765e4d45f4e65303091102d30700540131410319487520146. Documento assinado digitalmente, válido em <http://validacoes.seplag.mt.gov.br/validacoes> e <http://validacoes.seplag.mt.gov.br/validacoes>. O documento foi assinado digitalmente por JOÃO CARLOS MORAES FILHO em 20/08/2025 às 14:13:52. O documento foi assinado digitalmente por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES em 20/08/2025 às 14:13:52.



SEPLAGCAP202547168A



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM 07				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV SOBRE CHASSI, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÃO 4x4, 04 QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÃO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 68 LITROS, ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MENSAL	3.060	CHEVROLET TRAILBLAZER HIGH COUNTRY	R\$ 11.620,00
VALOR TOTAL DO ITEM 07 R\$ 35.557.200,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).				

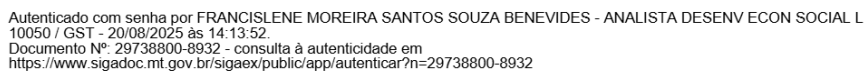
ITEM 08				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 LITROS E TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO,	MENSAL	12.540	RENAULT KARDIAN	R\$ 3.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM 08 R\$ 42.009.000,00 (quarenta e dois milhões e nove mil reais)				

ITEM 09				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV EXECUTIVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LITROS, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	1.140	JEEP COMPASS	R\$ 4.660,00
VALOR TOTAL DO ITEM 09 R\$ 5.312.400,00 (cinco milhões trezentos e doze mil e quatrocentos reais)				



SEPI AGC:AP202547168A

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290-4559

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM 10				
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	2.340	CHEVROLET SPIN LT	R\$ 3.860,00
VALOR TOTAL DO ITEM 10 R\$ 9.032.400,00 (nove milhões trinta e dois mil e quatrocentos reais).				

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 397.848.265,20 (trezentos e noventa e sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

- 1.2. O preço unitário do item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de Intenção de Registros de Preços nº 013/2025 consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MPMT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUS, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA E UNEMAT.
- 3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99290.4559



HASH: 6f6da0725a1e076e4d561e65303091102a37020a401314102b98752014c. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao> e no portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.525/2022.



SEPLAGCAP202547168A



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

- 3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

- 5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
- 5.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
- 5.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- 5.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Assinado por JOÃO CARLOS MORAES FILHO em 20/08/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao>. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao>



SEPLAGCAP/2025/47168A



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

5.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

5.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

5.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

5.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

6.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

6.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>



Assinado por: JOAO CARLOS MORAES FILHO em 20/08/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao>. Para obter o certificado digital, clique em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/certificado>. Para obter o certificado digital, clique em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/certificado>.



SEPLAGCAP202547168A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 6.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 7. VIGÊNCIA**
- 7.1.** O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.
- 8. EFICÁCIA**
- 8.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.
- 9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 9.3.** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.
- 9.4.** No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 9.5.** Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no item 9.9 desta Ata de Registro de Preço.
- 9.6.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.7.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.
- 9.8.** O órgão gerenciador poderá liberar a empresa registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade.
- 10. REAJUSTE**
- 10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>



Assinado por: JOAO CARLOS MORAES FILHO em
20/08/2025 às 14:13:52 em nome de FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
Assinado por: JOAO CARLOS MORAES FILHO em
20/08/2025 às 14:13:52 em nome de FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L



SEPLAGCAP202547168A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

data do orçamento estimado.

- 10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais, referentes à parcela de custo variável de 30% (trinta por cento), serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

- 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

- 11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

- 11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

- 11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

- 11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

- 12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

- 12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Assinatura digitalizada por: FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/autenticar/public/app/autenticar?n=29738800-8932>



SEPLAGCAP202547168A



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52.
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1.As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO** e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022

16 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2.As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplaq.mt.gov.br/> telefones: 65-99290-4559



ASH-6fcha5725a1e8759ee4dd6d33060190b2870094013141007b66752014c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.splag.mt.gov.br/floowbee-publix/validarB4ZM-N-TZD-DAXS-GPUA>. Assinado por: JOAO CARLOS MORAIS FILHO em 2014.03.03 13:03:16. O documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o protocolo nº 2014.03.03 13:03:16.



SEPI AGC-AP202547168A



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52.
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

16.3. Omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2025.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

JOÃO CARLOS MORAIS FILHO
SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA

Em Conformidade:

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS



Assinado por JOÃO CARLOS MORAIS FILHO em 31/07/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em https://repositorio.seplag.mt.gov.br/materiais/publicar/validar/validar.php?doc=29738800-8932. Assinado por KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 31/07/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em https://repositorio.seplag.mt.gov.br/materiais/publicar/validar/validar.php?doc=29738800-8932. Assinado por BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 31/07/2025 às 14:13:52. Documento assinado digitalmente, válido em https://repositorio.seplag.mt.gov.br/materiais/publicar/validar/validar.php?doc=29738800-8932.



SEPLAGCAP202547168A

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290.4559



Autenticado com senha por FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / GST - 20/08/2025 às 14:13:52.
Documento Nº: 29738800-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29738800-8932>

SIGA